



## CARTA DE MISSÃO

### **CARACTERIZAÇÃO GERAL:**

Ministério: Presidência do Conselho de Ministros.

Serviço/Organismo: Secretaria-Geral do Governo.

Cargo: Secretário-Geral Adjunto na área de Serviços de Transformação Digital e Serviços de Gestão Financeira e Orçamental.

Período de comissão de serviço: 5 anos.

### **MISSÃO DA SECRETARIA-GERAL DO GOVERNO:**

Prestar apoio técnico, administrativo e logístico ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo.

### **PRINCIPAIS SERVIÇOS A ASSEGURAR PELA ÁREA DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL:**

No domínio da Transformação Digital:

- a) Assegurar a implantação e a exploração de sistemas de informação de utilização comum para os gabinetes dos membros do Governo, nomeadamente novos serviços adaptados ao governo eletrónico (e-government);
- b) Prestar apoio de consultoria aos membros do Governo e respetivos gabinetes, em matérias de tecnologias de informação;
- c) Promover, acompanhar e coordenar a utilização de tecnologias de informação e de comunicações pelos membros do Governo;
- d) Colaborar em trabalhos de estudo e na implementação de processos e procedimentos organizativos e funcionais nos gabinetes dos membros do Governo;
- e) Assegurar a gestão integrada do ciclo de vida dos ativos dos centros de dados da SGGov, no âmbito da operação, exploração e monitorização de administração de sistemas;
- f) Prestar apoio de consultoria aos membros do Governo e respetivos gabinetes, em matérias de comunicações;



PRESIDÊNCIA

- g) Promover, acompanhar e coordenar os processos de comunicação e de suporte à atividade dos gabinetes dos membros do Governo, assegurando a articulação e eficiência das respetivas operações;
- h) Promover e realizar estudos e projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico seguindo as melhores práticas internacionais, nos domínios da das comunicações eletrónicas do Governo;
- i) Promover a implementação de projetos de redes de comunicações eletrónicas que permitam a integração e racionalização das comunicações no âmbito da rede do Governo e, sempre que necessário, em articulação com outros serviços e organismos da Administração Pública, e em cooperação com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
- j) Assegurar serviços eletrónicos de gestão e de apoio técnico, mediante contrapartida financeira sempre que tal seja justificável, orientados para a utilização de redes globais externas, nomeadamente das infraestruturas eletrónicas comuns ao Governo e a serviços e organismos públicos, decorrentes da evolução tecnológica da Internet;
- k) Assegurar a gestão integrada do ciclo de vida dos ativos da infraestrutura de conectividade, centros de dados da SGGov, assim como no âmbito da gestão integrada da operação, exploração e monitorização das redes;
- l) Assegurar e garantir a gestão e operação da infraestrutura tecnológica de rede subjacentes às áreas governativas instaladas no Campus XXI;
- m) Garantir a conformidade com o quadro legal no âmbito da cibersegurança;
- n) Assegurar o estudo de sistemas de informação de utilização comum para os gabinetes dos membros do Governo, com especial enfoque na segurança, garantindo a proteção e resiliência das infraestruturas tecnológicas, bem como a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação governamental;
- o) Prestar apoio de consultoria aos membros do Governo e respetivos gabinetes, em matérias de segurança eletrónica;
- p) Definir e elaborar um sistema de gestão de riscos para as tecnologias de informação e tecnologias operacionais, visando garantir a conformidade com os preceitos legais de âmbito;
- q) Definir, elaborar e implementar um sistema de gestão e segurança da informação e de gestão da informação, assegurando o planeamento estratégico e operacional de sistemas de informação, respetiva monitorização, avaliação e promoção do alinhamento;
- r) Integrar a Rede Nacional CSIRT (Computer Security Incident Response Team) e assegurar a representação no Conselho para o Digital na Administração Pública;



PRESIDÊNCIA

- s) Assegurar as funções que lhe sejam cometidas no âmbito do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado - Infraestrutura de Chaves Públicas (SCEE), assim como, atuar na qualidade de entidade certificadora de outros serviços, organismos e entidades públicas, sempre que tais funções lhe sejam especialmente cometidas por lei ou convenção;
- t) Assegurar o desenvolvimento da política e ambiente de segurança e resiliência digital, garantindo a consolidação de competências digitais e a sensibilização para a segurança e resiliência digitais.
- u) Assegurar o desenvolvimento do modelo de governação de sistemas de informação e arquitetura empresarial corporativa, de acordo com as arquiteturas de referência;
- v) Promover a orientação para harmonização no desenvolvimento das próprias normas e políticas, garantindo uma arquitetura coerente e integrada assegurando a promoção de ações de conformidade e assessoria para cumprimento de normas e requisitos obrigatórios e recomendados na área de sistemas de informação e segurança e resiliência digital;
- w) Promover a inovação e partilha de conhecimento na área de sistemas de informação e uniformização da governação de dados, bem como a promoção de reutilização de dados;
- x) Assegurar a gestão integrada do ciclo de vida dos ativos do ecossistema aplicacional da SGGov, assim como no âmbito da gestão integrada da operação, exploração e monitorização.

No domínio da Gestão Financeira e Orçamental:

- a) Exercer as funções e garantir a atividade da SGGov enquanto entidade coordenadora de Programas Orçamentais, elaborando a proposta de orçamento para os Programas Orçamentais;
- b) Distribuir fundos disponíveis referentes a receitas gerais dos Programas Orçamentais pelas respetivas entidades e apresentar, mensalmente, a projeção para cada Programa Orçamental;
- c) Analisar os desvios de execução orçamental, os respetivos riscos para o conjunto do ano, elaborando, para o efeito, um relatório mensal de análise dos programas;
- d) Emitir parecer prévio sobre a inscrição de novas medidas, projetos e reinscrição de projetos e sobre questões orçamentais que careçam de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças e ou do membro do Governo responsável pela área setorial;



PRESIDÊNCIA

- e) Emitir parecer prévio sobre a assunção de compromissos plurianuais, assegurando que a informação financeira e orçamental, requerida e de reporte obrigatório, é prestada por todas as entidades integrantes dos Programas Orçamentais;
- f) Avaliar o grau de realização dos objetivos dos Programas Orçamentais, incluindo os indicadores de desempenho e respetivas metas;
- g) Elaborar e apresentar o contributo dos Programas Orçamentais para a Conta Geral do Estado;
- h) Assegurar a elaboração dos projetos anuais de orçamento de atividades e de projetos e a respetiva gestão contabilística e financeira;
- i) Assegurar a elaboração dos pedidos de libertação de créditos mensais por conta das dotações em crédito;
- j) Assegurar a constituição, reconstituição e liquidação de fundos de maneio;
- k) Assegurar a organização e manutenção atualizada da contabilidade da despesa e da receita de cada uma das estruturas orçamentais operadas nos sistemas de registo contabilístico disponibilizados e o acompanhamento e verificação dos procedimentos legais de execução orçamental e de realização de despesa pública;
- l) Verificar os requisitos da despesa, bem como processar e liquidar as despesas autorizadas e respetivos registos nos sistemas informáticos de suporte, assegurando a emissão dos meios de pagamento;
- m) Certificar e proceder ao pagamento dos montantes devidos aos beneficiários e aos operadores postais, a título de incentivos à comunicação social, previstos no [Decreto-Lei n.º 98/2007](#), na sua redação atual, e no [Decreto-Lei n.º 23/2015](#), de 6 de fevereiro, bem como do reembolso dos encargos de expedição para as regiões autónomas de publicações periódicas de informação geral, nos termos previstos no [Decreto-Lei n.º 43/2006](#), de 24 de fevereiro;
- n) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos, prestando as informações periódicas que permitam o seu controlo;
- o) Assegurar os reportes legalmente exigidos em matéria de gestão de recursos financeiros e orçamentais;
- p) Elaborar os relatórios e as contas de gerência, tendo em consideração os planos anuais de atividades e a prestação anual de contas;
- q) Assegurar a gestão, monitorização e implementação dos projetos contratualizados e os pedidos de documentação para relatórios financeiros e ou auditorias;



PRESIDÊNCIA

- r) Assegurar a arrecadação das receitas e respetivo registo contabilístico nos sistemas informáticos de suporte;
- s) Realizar as reconciliações bancárias periódicas.

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS:**

- a) Organizar e aperfeiçoar o funcionamento da SGGov nas suas funções essenciais, nomeadamente na área de Serviços de Transformação Digital e Serviços de Gestão Financeira e Orçamental;
- b) Identificar as melhores práticas preexistentes nas várias SG ministeriais originais, que serão objeto de fusão na SGGov;
- c) Desenvolver métricas de qualidade de serviço e avaliar regularmente os tempos de resposta aos pedidos dos gabinetes ministeriais, integrando estas métricas e resultados nos processos de avaliação existentes na Administração Pública;
- d) Gerir e potenciar o Campus XXI, o novo Centro do Governo e a Administração Pública.

**OBJETIVOS A ATINGIR:**

- a) Durante o mandato, contribuir de forma decisiva para que a Secretaria-Geral do Governo seja, no seio da Administração Pública, um referencial de qualidade e celeridade nos serviços prestados;
- b) Garantir o cumprimento das atribuições definidas para os principais serviços da área de Serviços de Transformação Digital e Serviços de Gestão Financeira e Orçamental;
- c) Acompanhar a implementação da 1<sup>a</sup> fase da reforma da administração pública, nomeadamente na área de Serviços de Transformação Digital e Serviços de Gestão Financeira e Orçamental;
- d) Assegurar e desenvolver as melhores práticas digitais para a gestão da rede informática do governo, no domínio da cibersegurança e de apoio aos membros do governo e respetivos gabinetes.

**RECURSOS NECESSÁRIOS:**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos afetos à Secretaria-Geral do Governo, sustentados no mapa de pessoal anualmente revisto e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia.